



Câmara Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Dispensa de Licitação n.º 04/2025

CONSIDERANDO os elementos constantes no processo de contratação direta, devidamente justificados pela escolha do fornecedor que apresentou o menor preço, dentre as propostas que observaram os limites estabelecidos no Termo de Referência, e pela comprovação de compatibilidade do preço com os valores praticados no mercado, conforme estimativa realizada com fornecedores. **CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com documentos e requisitos que comprovam que o fornecedor selecionado possui a habilitação e qualificação mínimas para o fornecimento dos serviços, conforme previsto no art. 72 da Lei Federal n.º 14.133/2021. **CONSIDERANDO** que a despesa estimada para a contratação está em conformidade com o disposto nos arts. 72 e 75, II, § 1º, I e II, da Lei Federal n.º 14.133/2021. **CONSIDERANDO** o parecer jurídico favorável quanto à legalidade e regularidade do processo de contratação direta, mais a declaração de compatibilidade orçamentária, atestando que a despesa estimada está em conformidade com as previsões financeiras e orçamentárias. **AUTORIZO**, nos termos do art. 72, VIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021, a **CONTRATAÇÃO DIRETA** conforme descrito abaixo:

CONTRATADA: BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS S/A, inscrita no CNPJ/MF n.º 07.021.544/0001-89, com sede na cidade de São Paulo/SP, Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 1.455, 15º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-011.

OBJETO: SEGURO COMPREENSIVO EMPRESARIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALMOURÃO, consoante as condições expressas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R\$ 436,91.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA APÓLICE: 1 (UM) ANO.

Determino que seja dada a devida publicidade legal ao Ato, em atendimento ao preceito do art. 72, parágrafo único da Lei Federal n.º 14.133/2021 e também do art. 7º do Ato da Mesa n.º 27/2024, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Salmourão/SP, 23 de abril de 2026.

LEANDRO DE PAULA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALMOURÃO